



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 28/2023 TRE-DF/PR/DG/GDG

Alterar o art. 2º da Portaria Diretoria-Geral nº 82/2022.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 10 da Resolução nº 23.644, de 1º de julho de 2021, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, e o teor do Procedimento Administrativo Nº 0000341-79.2017.6.07.8100,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 2º da Portaria Diretoria-Geral nº 82/2022, que instituiu a Comissão de Segurança da Informação no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal – TRE/DF, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. A Comissão de Segurança da Informação será composta por representantes indicados pelo Titular das seguintes unidades:

- I – Gabinete da Presidência;
- II – Corregedoria Regional Eleitoral do Distrito Federal;
- III – Diretoria-Geral;
- IV – Secretaria Judiciária;
- V – Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- VI – Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças;
- VII – Secretaria de Gestão de Pessoas;
- VIII – Assessoria de Comunicação Social.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo representante do Gabinete da Presidência, cuja substituição dar-se-á pelo representante da Corregedoria Regional Eleitoral do Distrito Federal, nos casos de afastamentos e impedimentos legais e eventuais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo de Castro Rodrigues
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Castro Rodrigues, Diretor-Geral**, em 20/03/2023, às 17:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1368068** e o código CRC **6C9F293A**.

0000341-79.2017.6.07.8100

1368068v6